



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.229, DE 2 DE JUNHO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
N.º 3.198, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.198, de 7 de dezembro de 2010, que autorizou a doação de um lote de terreno da Municipalidade, com área de 1.000 m², fazendo frente para a Av. Dr. Licurgo Leite, no local denominado Jardim Beira Rio, para a **Escola de Samba Águia de Ouro**, que se destinaria à construção de sua sede social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 2 de junho de 2011

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos